



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO E SOCIAL



COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU

CDES-CESE
Seminário Conjunto
"A UE E O MERCOSUL:
CONTRIBUTO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL E REGIONAL"
Brasília – 18-19 de Julho de 2007

CONCLUSÕES

O Seminário Conjunto "A UE e o Mercosul: contributo das instituições da sociedade civil para o desenvolvimento nacional e regional" foi organizado pelo Conselho de Desenvolvimento Económico e Social do Brasil e pelo Comité Económico e Social Europeu. O seminário contou também com a presença de representantes do Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul.

Os participantes agradecem ao Conselho de Desenvolvimento Económico e Social do Brasil a hospitalidade dispensada e o contributo dado para o êxito do seminário.

*

* *

1. Das relações entre o CESE, o CDES e o FCES

1.1. O Conselho de Desenvolvimento Económico e Social do Brasil (CDES), o Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul (FCES) e o Comité Económico e Social Europeu (CESE), enquanto órgãos consultivos da sociedade civil do Brasil, do Mercosul e da UE, respectivamente, estão conscientes da importância de consolidar os instrumentos democráticos de consulta da sociedade e, em particular, as instituições que representam as organizações da sociedade civil na esfera económica e social.

1.2. Estas três instituições têm estabelecido relações e intercâmbios regulares entre si com o objectivo de consolidar as relações económicas e sociais e contribuir para uma associação bi-regional com uma forte dimensão da sociedade civil e o fortalecimento das suas instituições.

2. Da integração regional no MERCOSUL e das relações UE/MERCOSUL e a participação da sociedade civil

2.1. Os processos de integração apresentam desafios e oportunidades e pressupõem uma vontade política clara e amplamente partilhada. Sem a participação da sociedade civil estes processos não terão êxito. Para o efeito, a criação de estruturas estáveis e independentes em que assentem as relações entre as organizações da sociedade civil, por um lado, e entre estas e as respectivas autoridades políticas, por outro, é um elemento fundamental para assegurar a plena democracia participativa tanto à escala nacional como regional.

2.2. É importante fomentar uma maior articulação da sociedade para que possa actuar de maneira mais organizada junto das instâncias estatais e valorizar os organismos já existentes, supranacionais, de modo a favorecer a aproximação entre povos e países.

2.3. A consolidação do Mercosul é muito importante. Mas não é qualquer processo de integração entre os seus países-membros ou com a União Europeia que interessa à sociedade civil organizada.

2.4. A integração não deve ser meramente comercial, mas sim uma integração económica, política, social e também cultural e educacional. Uma integração que comporte o respeito pelos direitos humanos e seja um processo de inclusão de todos os cidadãos, sem discriminação de género ou etnias, contemplando os deficientes de toda a ordem e outros segmentos hoje excluídos do processo de diálogo.

2.5. A integração deve contemplar outro modelo de desenvolvimento voltado para a superação das desigualdades sociais e regionais e que estimule a criação de uma identidade supranacional, ou seja, uma integração construída não só pelos Estados, mas, também, pela sociedade. E para que a sociedade possa assumir o seu protagonismo nas integrações intra e inter-regionais, precisa de se articular e de se organizar melhor em instituições, para assim contribuir para a construção da almejada integração.

3. Das relações entre o CESE e o CDES

3.1. A primeira Cimeira UE-Brasil é um passo fundamental para o desenvolvimento de uma parceria estratégica entre a UE e o Brasil e deverá contribuir para o Acordo de Associação entre a UE e o MERCOSUL.

3.2. É de salientar que as conclusões da Cimeira UE-Brasil animam, em particular, a cooperação entre o CESE e o CDES do Brasil. Aos dois órgãos consultivos cabe a responsabilidade especial de integrar a dimensão sociedade civil nas suas relações bilaterais e de melhorar a consciencialização e o entendimento mútuo entre as duas sociedades. Neste contexto, serão aprofundados os contactos e as relações de trabalho entre elas com base no Memorando de Entendimento assinado em 2003.

4. Das relações entre o CESE e o FCES

4.1. Contribuir para melhorar e aprofundar as relações bilaterais e promover as relações políticas, económicas, sociais e culturais entre ambas as regiões são objectivos partilhados pela UE e pelo Mercosul. Essas relações deverão ser abrangentes no que se refere ao comércio, emprego, educação, ambiente, saúde, protecção social e diversidade cultural. Baseiam-se em valores comuns que incluem o princípio da democracia, o respeito dos direitos humanos e o Estado de direito.

4.2. Os participantes congratulam-se com o apoio dado pela primeira Cimeira UE-Brasil à consolidação das relações entre a UE e o Mercosul. Atribuem grande importância ao impacto positivo que o Acordo de Associação UE-Mercosul terá para ambas as regiões e ao seu papel no reforço dos processos de integração, pelo que apelam à rápida conclusão das negociações.

4.3. Um comércio bi-regional mais intenso e fluxos de investimento deverão favorecer o crescimento económico e a prosperidade, mas é também importante promover a coesão social nos países do Mercosul. Para tal, o acordo deverá incluir um capítulo sobre o respeito e a aplicação de convenções fundamentais da OIT, a promoção do trabalho digno e a igualdade de género.

4.4. É também essencial garantir a plena participação das organizações e instituições da sociedade civil no acompanhamento das actuais negociações e, mais importante ainda, na execução do futuro acordo. Neste contexto, deveria ser dado mais apoio ao reforço das capacidades das organizações da sociedade civil. Deverá ser melhorada a transparência dos processos de decisão no Mercosul, nomeadamente através da publicação das decisões e normas relevantes, incluindo os relatórios sobre a situação e os resultados dos processos de integração do Mercosul.

4.5. No contexto do futuro acordo de associação entre a UE e o Mercosul, os participantes solicitam que seja criado um Comité Consultivo Misto reconhecido pelos responsáveis políticos de ambas as partes, que conferirá às relações bi-regionais a dimensão sociedade civil.

5. Dos instrumentos estruturais e sociais que favorecem a integração regional

5.1. A integração regional deve ser promovida com base numa abordagem de desenvolvimento que envolve as dimensões económicas, sociais e ambientais. A adopção de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade tendo como parâmetro as realidades locais e regionais são essenciais para os processos de integração. A redução das assimetrias deve valorizar a diversidade. O desenvolvimento da região deve ter como pano de fundo a redução das desigualdades em cada país e nos espaços de integração regional.

5.2. A aplicação de políticas sociais em processos de integração visa, entre outros objectivos, aumentar o emprego, a protecção social e o trabalho digno, valores fundamentais desses processos. A dimensão social dos processos de integração supranacionais não é apenas um complemento à abertura de mercado e à livre circulação de capitais, mercadorias e serviços, mas também uma componente fundamental dos sistemas de integração.

5.3. É necessária a intervenção pública a nível regional através de políticas estruturais e da criação de infra-estruturas para que a coesão territorial seja um complemento das políticas sociais nacionais. As políticas e os fundos estruturais promovem o crescimento, a coesão, o emprego e a sustentabilidade ambiental. Permitem também o início da recuperação dos países e territórios menos favorecidos no tocante ao crescimento e ao emprego e reforçam o mercado interno. Para o efeito, é necessário adoptar políticas estruturais, que devem ser devidamente financiadas a nível supranacional e incorporadas em todas as outras políticas regionais. Tal requer o consenso de todos os grupos políticos envolvidos no processo de decisão e a participação das autoridades locais e dos actores socioprofissionais.

5.4. O aprofundamento e a ampliação dos processos de integração na América Latina e especialmente no MERCOSUL podem contribuir para a redução das assimetrias e o fortalecimento da integração regional.

5.5. As políticas sociais carecem de ser complementadas com mecanismos de compensação e solidariedade à semelhança dos previstos nas políticas estruturais. Sem o apoio dos cidadãos e a participação activa das organizações da sociedade civil não terá êxito a aplicação desses mecanismos.
